



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**Processo Administrativo n. 103/2017.**

**Referente: Tomada de Preços N° 003/2017 - CPL**

**PARECER JURÍDICO**

Senhora Presidente,

Por força da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu Edital e anexos.

A Lei de Licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

"Art. 38 - .....

Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica da Administração visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações.

De outro passo, deve ser verificado também se a modalidade e o tipo de licitação escolhida pela Administração estão coerentes com o procedimento aplicado pela Comissão de Licitação.

No caso vertente, após análise do edital e seus anexos da Tomada de Preços n° 003/2017, constatamos que as exigências da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, quanto aos requisitos que devem constar do Edital, modalidade e o tipo de licitação estão adequados, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Santa Luzia do Paruá, 09 de março de 2017.

  
**Rogério Chaves Souza**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA – 10.658



**PORTARIA Nº 063/2017-GP**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ROGÉRIO CHAVES SOUZA**, inscrito na OAB/MA, sob n.º 10658, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico II, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

  
**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal